



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0753/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0753/1996 DE 17/09/96

PROMOVENTE: VEREADOR

HANNA GHARIB

E M E N T A:

DENOMINA PASSARELA HUMBERTO CIMINO A PASSARELA INOHNADA DA AVENIDA ALCANTARA MACHADO, MOOCA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 18:20:42

00000014427-40



ARQUIVADO EM 17/12/96

REGINA ARAUJO BARRIO
CHEFE DE SEÇÃO II

PARECER 2452/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 753/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Hanna Garib, visa denominar PASSARELA HUMBERTO CIMINO, a passarela inominada situada na Avenida Alcântara Machado, na Mooca. Desde logo, salientamos que em atenção à melhor técnica, o parecer de fls. 20 deve ser reformulado. É que, na verdade, não ocorre homonímia, como ali se apontou: embora o nome proposto já denomine um logradouro em nossa cidade, tal é do tipo "travessa"; e o que se pretende aqui denominar é de espécie diversa, isto é, "passarela". Havendo diversidade quanto ao tipo de logradouro (rua, avenida, travessa etc) que se pretende denominar, não há que se falar em homonímia, pois que, a natureza intrínseca dos vários tipos de logradouro, por si só, já os diferencia e impede confusão. Assim, é por demais óbvio que uma praça não se confunde com uma avenida, e assim por diante. Aliás, é o que dispõe a Lei 8776/78, alterada pela Lei 11.419/93 em seu artigo 10, § 10, "in verbis":

"Art. 10 - ...

§ 10 - As denominações serão consideradas homônimas quando os conjuntos constituídos pelo tipo e nomes forem idênticos."

Feita a correção, temos que, com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/12/96

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

Gilson Barreto

Arselino Tatto

Nelo Rodolfo

Osvaldo Sanches

PARECER 2452/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 753/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Hanna Garib, visa denominar PASSARELA HUMBERTO CIMINO, a passarela inominada situada na Avenida Alcântara Machado, na Mooca. Desde logo, salientamos que em atenção à melhor técnica, o parecer de fls. 20 deve ser reformulado. É que, na verdade, não ocorre homonímia, como ali se apontou: embora o nome proposto já denomine um logradouro em nossa cidade, tal é do tipo "travessa"; e o que se pretende aqui denominar é de espécie diversa, isto é, "passarela". Havendo diversidade quanto ao tipo de logradouro (rua, avenida, travessa etc) que se pretende denominar, não há que se falar em homonímia, pois que, a natureza intrínseca dos vários tipos de logradouro, por si só, já os diferencia e impede confusão. Assim, é por demais óbvio que uma praça não se confunde com uma avenida, e assim por diante. Aliás, é o que dispõe a Lei 8776/78, alterada pela Lei 11.419/93 em seu artigo 10, § 10, "in verbis":

"Art. 10 - ...

§ 10 - As denominações serão consideradas homônimas quando os conjuntos constituídos pelo tipo e nomes forem idênticos."

Feita a correção, temos que, com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/12/96

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

Gilson Barreto

Arselino Tatto

Nelo Rodolfo

Osvaldo Sanches



222

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

Folha nº 01 de proc
n.º 253 de 1996

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 SET 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. JUR. METROPOLITANA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
PRESIDENTE

01 - PL
01-0753/1996

Denomina Passarela "**HUMBERTO CIMINO**" a passarela inominada da Avenida Alcântara Machado, Moóca.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artº 1º - Fica denominado "**PASSARELA HUMBERTO CIMINO**" a passarela inominada que transpassa a Avenida Alcântara Machado, na altura do nº 200, situada no bairro da Moóca.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

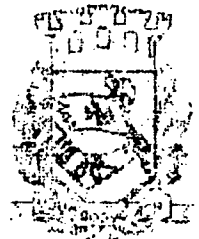
Sala das sessões, em 17 de Setembro de 1996.

HANNA GARIB
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
11.7 SET 1996
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB



PROJETO DE LEI

17 SET 1991

Denomina Passarela "HUMBERTO
CIVINO" a passarela existente na
Avenida Alcântara Machado,
Mococa.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada "PASSARELA HUMBERTO
CIVINO" a passarela existente que atravessa a Avenida Alcântara Machado, na altura do
nº 200, situada no bairro da Mococa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em

HANNA GARIB
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) junta do(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 208
n.º 09, 19/09/96

SEÇÃO DE REGISTRO
19/09/96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

JUSTIFICATIVA

HUMBERTO CIMINO, nasceu em 18 de Dezembro de 1915, na capital de São Paulo, à Rua Carneiro Leão nº 19, região do Brás.

Filho de Raphael Cimino e Magdalena Maestro Cimino, começou suas atividades como comerciante, dando continuidade ao estabelecimento comercial iniciado por seus pais, que trabalhavam com o comércio de secos e molhados. Estabelecimento comercial situado à Rua Carneiro Leão, mesmo número de seu nascimento e que, depois de alguns anos, transformou-se no primeiro mercado daquela região.

Filho de Imigrantes italianos, representou a força do comerciante, tudo vez em prol do desenvolvimento dos bairros, Brás e Moóca e, concomitantemente, em benefício do progresso da cidade de São Paulo. Casou-se com a professora Antonietta Falciano Cimino, tendo três filhos: Maria Magdalena, professora, Rafael, empresário, e Antonio Carlos, jornalista e diretor do Jornal da Zona Leste. Iguais aos seus avós e pais, permanecem no bairro até hoje, onde constituíram família e exercem suas atividades profissionais.

Benemérito por excelência, dedicou sua vida às causas sociais, tanto que seu apelido era "BELLE PAPÁ" por suas atividades filantrópicas. Foi uma pessoa muito conhecida e respeitada na região, onde sempre contribuiu para o desenvolvimento do comércio local.

Após longos e exaustivos anos de trabalho, veio a falecer no dia 27 de Janeiro de 1984, deixando uma lacuna na comunidade das regiões do Brás e da Moóca e muita saudade nos corações daqueles que tiveram a felicidade de conhecê-lo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB



JUSTIFICATIVA

HUMBERTO CIMINO, nasceu em 18 de Dezembro de 1912, na capital de São Paulo, à Rua Carneiro Leão n.º 19, região do Brás.

Filho de Raphael Cimino e Magdalena Maestro Cimino, começou suas atividades como comerciante, dando continuidade ao estabelecimento comercial iniciado por seus pais, que trabalhavam com o comércio de sacos e molhados. Estabelecimento comercial situado à Rua Carneiro Leão, mesmo número de seu nascimento e que, depois de alguns anos, transferiu-se no primitivo mercado daquela região.

Filho de imigrantes italianos, representou a força do comerciante, tudo vez em prol do desenvolvimento dos bairros Brás e Fátima e concomitantemente, em benefício do progresso da cidade de São Paulo. Casou-se com a professora Antonietta Falciano Cimino, tendo três filhos: Maria Magdalena, professora, Rafael, empresário, e Antonio Carlos, jornalista e diretor do Jornal da Nova Esfera. Igualmente aos seus avós e pais, permaneceu no bairro até hoje, onde constituíram família e exercem suas atividades profissionais.

Reconhecido por excelência, dedica-se a todas as causas sociais, tanto que seu apelido era "BRIJE PAI", por suas atividades filantrópicas. Foi uma pessoa muito conhecida e respeitada na região, onde sempre contribuía para o desenvolvimento do comércio local.

Após longos e exaustivos anos de trabalho, veio a falecer no dia 27 de Janeiro de 1984, deixando uma lacuna na comunidade das regiões do Brás e da Fátima e muita saudade nos corações daqueles que tiveram a felicidade de conhecê-lo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

Folha n.º	03	de prez.
n.º	453	de 1996

Com esta proposta de denominação de uma passarela que transpassa a Avenida Alcântara Machado, na altura do nº 200, pretendo prestar justa homenagem a uma das personalidades de destaque daquela região Brás/Moóca, como forma de perpetuar a memória de um homem que transformou sua vida em operosidade, amizade e honradez.

Foi, inegavelmente, um Cidadão Emérito.

HANNA GHARIB
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB



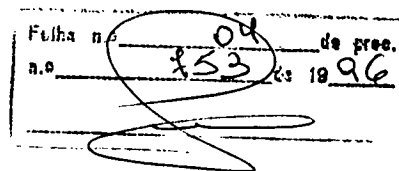
Com esta proposta de denominação de uma praça, que
transpassa a Avenida Alameda, na altura do nº 200, pretendo prestar justa
homagem a uma das personalidades de destaque da região literária.
Como forma de perpetuar a memória de um homem que transformou sua vida em
oposição, amizade e honra.

Foi, inequivocamente, um Cidadão Brasileiro.

HANNA GARIB

Vereador

Excelentíssimo Sr. Prefeito de São Paulo
Dr. Paulo Salim Maluf
A/C do Vereador Hanna Garib



REF.: Denominação de Logradouro

I - Humberto Cimino, brasileiro, nascido em 18/12/1915 na capital de São Paulo, à Rua Carneiro Leão nº 19 - Brás - Filho de Raphael Cimino e Magdalena Maestro Cimino, iniciou suas atividades como comerciante, onde deu continuidade ao estabelecimento comercial iniciado por seus pais, onde possuíam comércio de secos e molhados à Rua Carneiro Leão, mesmo nº de seu nascimento e que depois de alguns anos transformou-se no 1º mercado da região. Humberto Cimino, dedicou sua vida às causas sociais tanto que seu apelido era "BELLE PAPÁ" por suas atividades filantrópicas, pessoa muito conhecida e respeitada na região, onde contribuiu para o desenvolvimento do comércio local. Casado com a professora Antonietta Falciano Cimino, o casal teve três filhos. Maria Madalena Cimino - Professora, Rafael Humberto Cimino - Empresário, Antonio Carlos Cimino - Jornalista - Diretor do Jornal da Zona Leste, iguais aos seus avós e pais permanecem no bairro até hoje onde constituíram família e exercem suas atividades profissionais.

II - O Sr. Humberto Cimino, filho de imigrantes italianos, representou a força do comerciante, e tudo fez em prol do desenvolvimento dos nossos bairros, Brás/Mooça e consequentemente em benefício do progresso desta capital. Após longos e exaustivos anos de trabalho veio a falecer no dia 27 de Janeiro de 1984, deixando uma lacuna nesta comunidade e muita saudade nos corações de todos quantos tiveram a felicidade de conhecê-lo.

III - Isto posto e objetivando perpetuar a memória de tão dedicado e honrado comerciante desta região, solicitamos a Vossa Excelência que atendida as formalidades legais, seja atribuído o nome de "**HUMBERTO CIMINO**" a passarela que transpassa a Av. Alcântara Machado na altura do nº 200, pois, a mesma não tem denominação e homenagiará uma das personalidades de destaque da região. Certos de que nossa solicitação será atendida, ficamos como sempre a sua inteira disposição.

São Paulo, 19 de Junho de 1996.

Antonio Carlos Cimino



República Federativa do Brasil
CARTÓRIO 17.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS
AUTENTICAÇÃO PESSOAS NATURAIS
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SUBDISTRITO DA BELA VISTA)

CONFERE COMO ORIGINAL. DOU FÉ.
EST. CH. Z. A. NAGASHI COUTO
ESP. AUT. ANTONIO CARLOS BERTOCHI

Tmo. 11529

Folha n.º 05 Fis. 78v
n.º 753 de 18 96

Certidão de Óbito

DÉCIO BAENA PEREZ
Oficial Interino

IVALDO ZAMPOL
Oficial Maior Substituto

Certifico que, em 30 de janeiro de 1984, no livro C 19 de assentamentos de óbitos, está registrado o falecimento de HUMBERTO CIMINO ---
do sexo masculino, de cor branca ---
natural de esta Capital ---
com 68 anos -- de idade, casado com Antonieta Falciano Cimino,
deixando os filhos, Maria Madalena, Rafael Humberto e Antonio Carlos, -
maiores de idade. Não deixou bens...

Certidão

filho de Rafael Cimino e de dona Madalena Maestro ---

ocorrido no dia 27 de janeiro - - - - de 1984, às 18,15 horas no prédio
no Hospital Matarazzo n/subdistrito, vitimado por embolia pulmonar -
doença pulmonar obstrutiva crônica, insuficiência cardíaca congestiva -

conforme atestado do Dr. José Roberto Cordeiro Gabriel --
que ficou arquivado neste cartório. Cemitério do Brás ---

Sepultamento foi feito no
O referido é verdade e dou fé.

Observações: O falecido residia a rua Chamantá n.º 715, nesta Capital.

Desta Cr\$ 900,00

Taxa AP. Cr\$ 180,00

Total Cr\$ 1.080,00 dígito NIHIL

São Paulo, 30 de janeiro --- de 1984

O Oficial

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 282
TELEFONE 35-1962
EXPEDIENTE: 9 às 12 - 14 às 17:30
FECHADO AOS DOMINGOS E FERIADOS

Décio Baena Perez
Oficial

Selos Recolhidos por VERBA
Guia n.º 24 / 84

CARTÃO 182 SOB-MOCCA-SF.
AUTENTICAÇÃO

13.º TABELIAO 07 11/96S

ANTONIO EMBURY DE CAMARGO
COM O ORIGINAL DOU FE
PRO P/ERO DIA TEREZA TIBASHI COUTO
EM AUT. TEREZA TIBASHI COUTO
Rego h. p. Tereza TIBASHI COUTO
Em aut. TEREZA TIBASHI COUTO

Em aut. TEREZA TIBASHI COUTO
Em aut. TEREZA TIBASHI COUTO
Em aut. TEREZA TIBASHI COUTO

S. Paulo, 25 de 11 de 1984

Em test. da verdade

ANTONIO CARLOS SANTOS - Esc. Aut.

Seios p/ Verba - g. 10 p/ elo

D-123.00 - E-33.60 - A-34.00 - APM-1.68



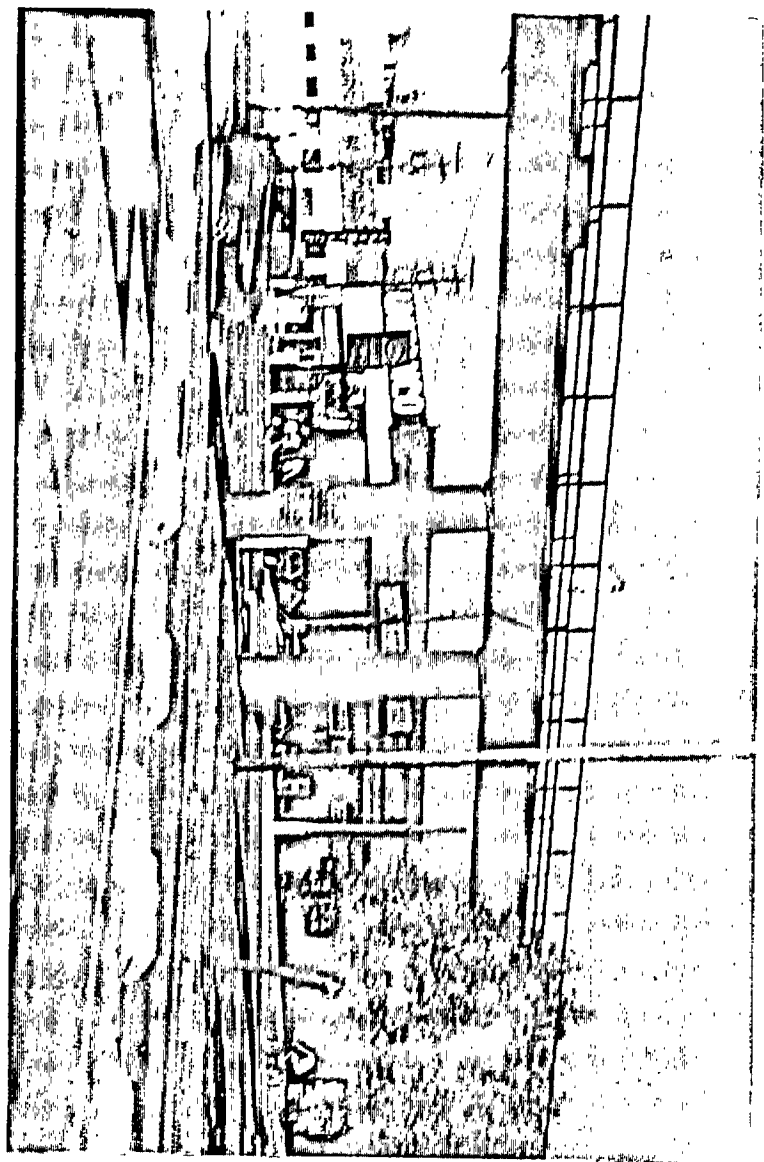
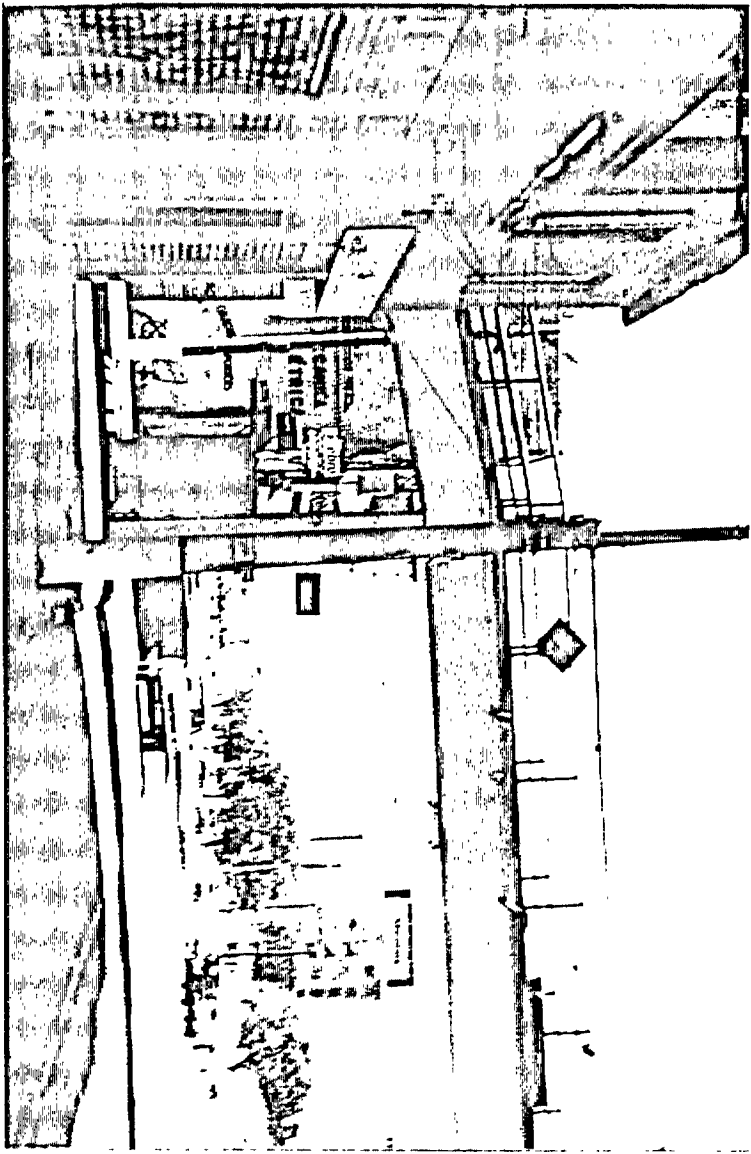
Officer
do E.

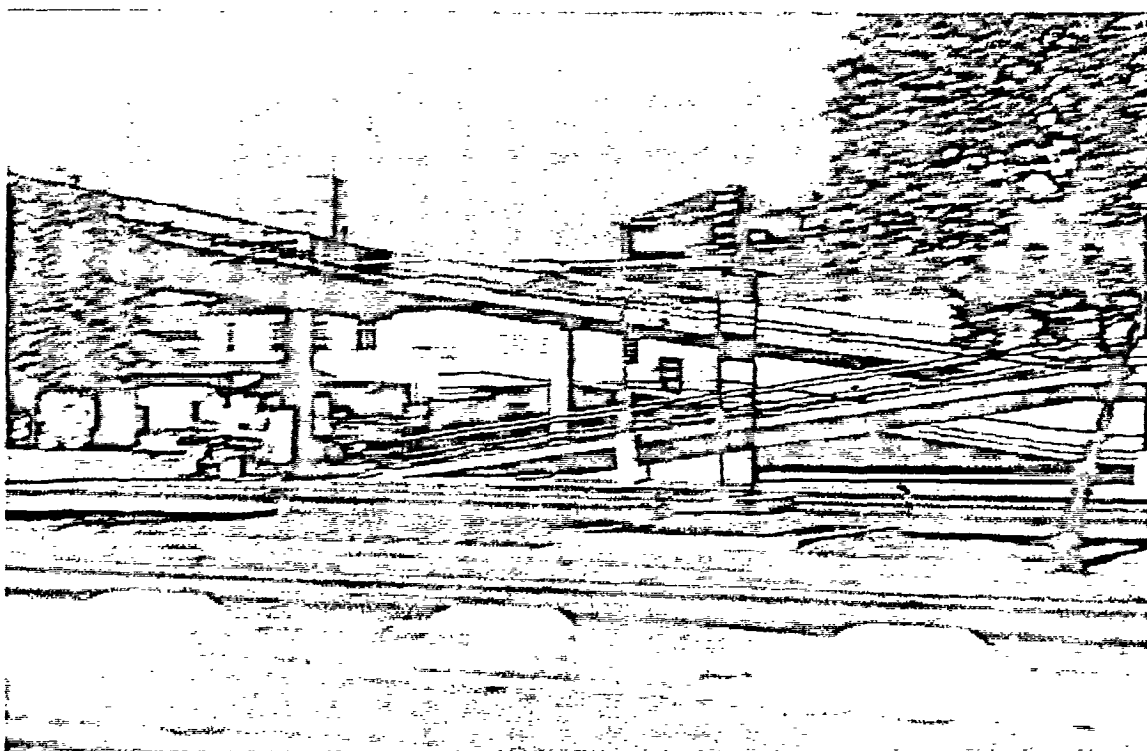
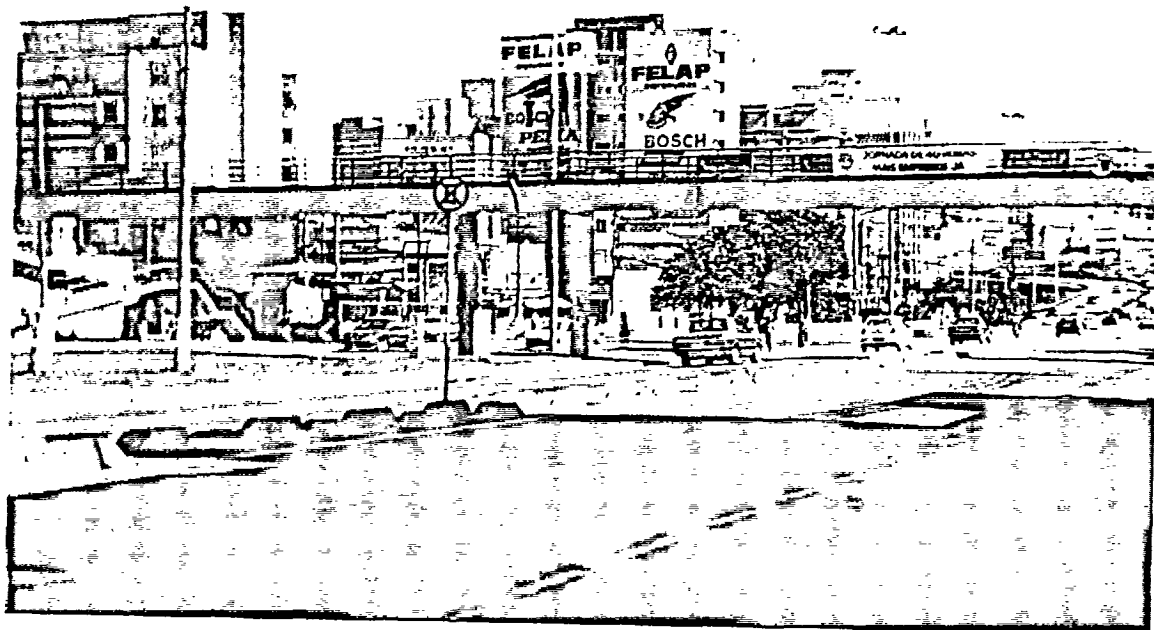
Certifica,

carreio os livros de _____

a fls. 104 e sob n. de ordem 2

[illegible]







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 753 de 19 96 19 09 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta, em 19/09/96.

MARIA CARMEM APARECIDA LIMA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

19/09/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/09/98 às 12:00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre V. C.
para relatar

em 19 de Setembro

Constituição e Justiça
de 19. 98

Presidência

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em

11 / 10 / 98

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 de 10
N.º 753 de 1996
O funcionário W

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 753/96, de autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PASSARELA HUMBERTO CIMINO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PASSARELA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 753/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 07 e 08, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 09/10/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
Em. 11/10/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

11/10/96 11:45L

Maria Lery

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 11.10.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 11.10.96.


ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE 14 juntado 1, nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha no. 11 a 13
Em 16/10/96





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 11 de outubro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0859/1996

Folha n.º	11	do proc.
N.º	753	de 1996
O	funcionário	0

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 753/96, de autoria do Vereador Hanna Gharib - denominando Passarela "Humberto Cimino" a passarela inominada da Avenida Alcântara Machado, Moóca - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL-753/96, da localização da via e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 07, 08 e 10.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 11 de outubro de 1996.

Folha n.º	12	do proc.
N.º	753	de 1996
O funcionário	R	

Recebi ofício Leg.3 nº 859/96 , de
11.10.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 753/96 , de autoria do Vereador Hanna
Gharib.

Anexo: cópia xerográfica do PL.553/96, da localização da via
e do despacho da comissão solicitante, fls.01, 07, 08
e 10.

RECEBI EM:

14 / 10 / 96

Régina
REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

13

do processo n°

453

de 19

96

16/10/96

(a)

P

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 16/10/96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/10/96 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 14 a 18

Em 13 11 96

(a)



Prefeitura do Município

Folha n.º	14
N.º de	75
O funcionário	Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 11 de novembro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

263 / 96

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 11/11/1996
às 14:30 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0347/1996

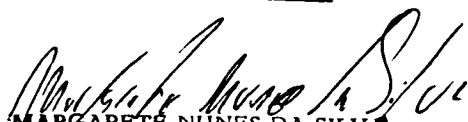
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão, de
Constituição e Justiça
Em, 12/11/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/96 às 18:30 hs.



Protocolo n.º 15	do processo
N.º 753	96
O funcionário	W

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 753/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0859/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 283 /96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha 46 de 46
de proc 1976
Funcionário

Folha de informação n. 9

d o furo n. 0900 26749672 em 29/10/96 (a)

ROSA MIRANDA

CASEV

CASE-G
Sr. Diretor

Em atenção ao P.L. mencionado na
inicial, informamos que:

a) trata-se de logradouro público, porém
não denominado.

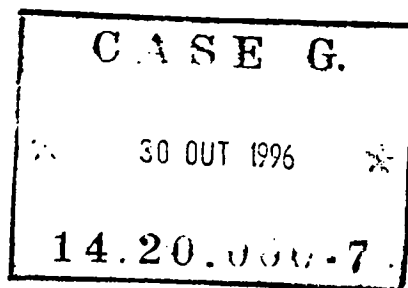
b) os dados técnicos são suficientes para
a sua identificação, bem como sua caracterização está
correta

c) o referido logradouro não possui
codlog.

d) quanto ao nome proposto, já consta
logradouro com a denominação de travessa Humberto Cimino,
codlog 75.087/5, logradouro esse denominado pelo decreto
22.725/86.

SP 29/10/96.

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor de Divisão Técnica
CASE -4





Folha n.º	17	do proc.
N.º	753	
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º 59-002.674-96*72

em 30/10/96 (a)

[Signature]
Ass. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 753/96

INFORMAÇÃO : 1351/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

30/10/96.

[Signature]
ENQ. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Dep. Técnico
CASE-6/SEHAB

Ataj 31/10.96

SEHAB-G
30-10-96
ENTRADO

[Signature]

[Signature] whf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

18
753
O funcionário *W*
1996

Folha de informação nº 11

do Processo nº 59-002.674-96*72 em 04/11/96 (a).....

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 753/96.

SGM - ATL

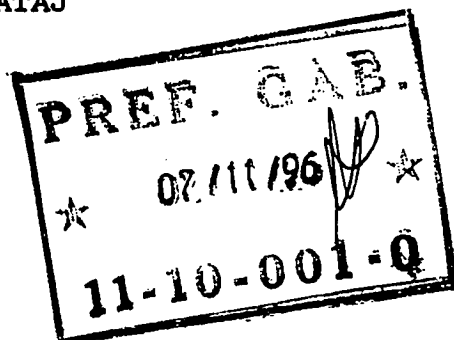
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ,
fazemos voltar o presente com o pronunciamento de CASE,
sobre o P.L. nº 753/96.

04 / novembro / 96

Sergio Luis Abrahão
Arq. SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/rf





Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/11/196

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2362/1996



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 753/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Hanna Garib que visa denominar Passarela Humberto Cimino, a passarela inominada situada na Avenida Alcântara Machado, na Mooca.

Apesar da nobreza da homenagem, a presente propositura não merece prosperar, como veremos a seguir.

Segundo as informações prestadas pelo Sr. Chefe do Executivo, quanto ao nome proposto, já consta logradouro com a denominação Travessa Hermano Cimino, codlog 75.087-5, logradouro esse já denominado pelo Decreto nº 22.725/86. Uma interpretação lógica do art. 1º da Lei nº 8.776/78 alterada pela Lei nº 11.419/93 nos faz concluir indubitavelmente que denominações homônimas de logradouros são proibidas, pois tal diploma legal ao dispor que é vedada a alteração da denominação de logradouros públicos, admite, justamente como exceção a tal regra a ocorrência de homônimas entre logradouros. Ou seja, pretende a lei, a todo custo, com relação as homônimas já existentes, eliminá-las. Assim dispondo, por lógica, está a estabelecer regime legal que veda o surgimento de novas. E é justamente nova homonímia o que vai ocorrer se a presente propositura for aprovada.

Pelo exposto, somos pela

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/11/96

17 - RELCOM
17-1444/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 22 / 11 / 96
página 35 coluna 3
conferido: W

A. A. T. M.
Em 22 / 11 / 96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Folha no 21 do proc.
n.º _____ de 19 ____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 22 de Novembro de 19 96

Memo No. 269/96

Ao nobre Ver. Hanna Gharib

O P L-753 / 96, de sua autoria, será lido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **LEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

RECEBIDO NA A.T.M.
Em 22/11 às 16 h
CM
CLAUDIA MOLEZINE
28a. Subsecretaria
Chefe de Subsecretaria Parlamentar

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº 753 de 19 96 17 / 09 / 1996 (a)

À Comissão de
Constituição e Justiça:

Em devolução, a pedido da Asses-
soria da Douta Comissão de Constituição e Justiça.

27.11.96


LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. 11

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 28/11/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 23

(a)  Em 06.12.96



Câmara Municipal de
16 - PAR
16-2452/1996

Folha n.º 23	do proc. N.º 753
1996	
O funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 753/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Hanna Garib, visa denominar PASSARELA HUMBERTO CIMINO, a passarela inominada situada na Avenida Alcântara Machado, na Mooca. Desde logo, salientamos que em atenção à melhor técnica, o parecer de fls. 20 deve ser reformulado. É que, na verdade, não ocorre homonímia, como ali se apontou: embora o nome proposto já denomine um logradouro em nossa cidade, tal é do tipo "travessa"; e o que se pretende aqui denominar é de espécie diversa, isto é, "passarela". Havendo diversidade quanto ao tipo de logradouro (rua, avenida, travessa etc) que se pretende denominar, não há que se falar em homonímia, pois que, a natureza intrínseca dos vários tipos de logradouro, por si só, já os diferencia e impede confusão. Assim, é por demais óbvio que uma praça não se confunde com uma avenida, e assim por diante. Aliás, é o que dispõe a Lei nº 8776/78, alterada pela Lei nº 11.419/93 em seu artigo 1º, § 1º, "in verbis":

"Art. 1º - ...

§ 1º - As denominações serão consideradas homônimas quando os conjuntos constituídos pelo tipo e nomes forem idênticos."

Feita a correção, temos que, com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/12/96

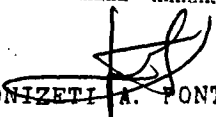
RELATOR

17 - RELCOM
17-1472/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 09/12/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

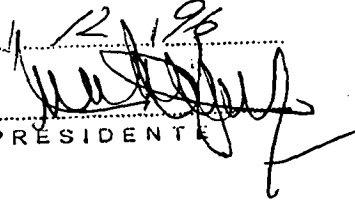
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 09/12/96 as 12:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

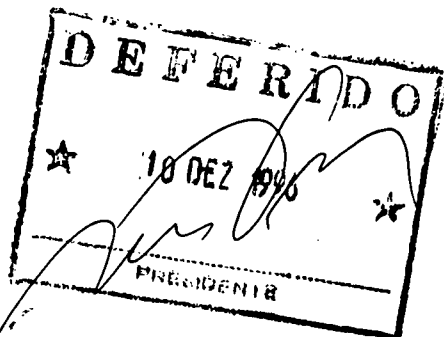
11/12/96

PRÉSIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

Folha n° 24 do proc.
N° 753 de 1996
O funcionário 62



13 - RDS
13-1285/1996

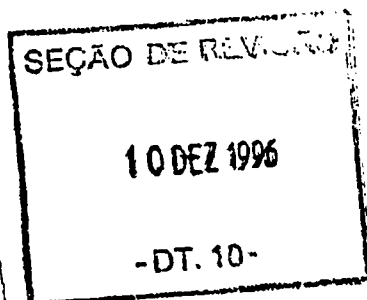
REQUERIMENTO "D"

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja retirada o
Projeto de Lei nº 753/96, de minha autoria.

Sala das Sessões, em

HANNA GHARIB

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMÃO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 13.12.96 as 17:20 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

REQUERIMENTO "D"

AO DT.94.

17/12/96

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E	INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	24
Arquivo em	17/12/96
O Func.	
VIVIANE FERREIRA PO	
Assistente Técnico de Direção I	